

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**ATA Nº 12/2017**

Aos (19) dezoito dias do mês de maio de 2017, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA, Diretor Executivo, do Sr. LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), Sr. BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Sr^a CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 0901.2016/006385 e nºs 0901.2016/026147, 0901.2017/000882, 0901.2016/028488, 0901.2017/003362, 0901.2017/003849(em apenso),** Licitação do Terminal Rodoviário de Senhor do Bonfim - *O Senhor Diretor Executivo neste momento justifica seu voto nos seguintes termos: entendendo que o recurso administrativo e reconsideração apresentados pela empresa TERCONSERVS – CONSERVAÇÃO & MANUTENÇÃO LTDA – ME, em nada traz de novo no originalmente apresentado, e, na doutrina citada no referido recurso, a mesma só faz acrescentar a minha convicção de que não há razão para mudança do meu voto, senão vejamos: no ensinamento do Prof. Marçal Justen, destaca-se que a metodologia não se pode confundir com proposta técnica. No julgamento de licitação de menor ou maior preço é possível avaliar-se a metodologia dos serviços, contudo esta faz-se através da avaliação qualitativa da proposta técnica. Quanto melhor a proposta técnica, melhor seria a nota a ela atribuída, contudo, a metodologia dos serviços não será objeto de pontuação para definir vencedor, mas sim, avalia-se se a metodologia proposta se é ou não aceitável. Assim, o sendo, todas as metodologias aceitáveis devem ser tratadas igualitariamente e se escolhe apenas a proposta vencedora por maior ou menor preço. No presente caso, a licitação se deu por maior preço ofertado, e o julgamento entendeu que a metodologia dos serviços a serem desenvolvidos pelas concorrentes atendiam, ao quanto desejado, e entretanto a da empresa TERCONSERVS – CONSERVAÇÃO & MANUTENÇÃO LTDA – ME se formalizava de forma mais apropriada, sem descartar-se a apresentada pela MARCOS SILVA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Assim o sendo, tendo a referida empresa apresentado metodologia, não nos cabe analisar o preciosismo da mesma e apenas se esta foi apresentada. Logo, entendo e deixo objetivamente declarado o meu voto de que mantenho minha posição pela homologação em favor da empresa MARCOS SILVA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. É como voto. O Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), mantém a posição dos opinativos da área jurídica. O Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), mantém a sua posição manifestada na Ata de Colegiado nº 05/2017. Homologa a licitação e encaminha o processo à CPL para as devidas*

providências; Item 02 – Processo nº 0901.2016/026010 e nº 0901.2016/029012(em apenso), CIDE/Nº29/16, Licitação de Linhas pelo Subsistema Complementar - A Diretoria Colegiada retira o processo de pauta e encaminha ao Diretor Executivo; Item 03 – Processo nº 0901.2017/006078, EMPRESA EDITORA A TARDE S.A, solicita pagamento por indenização da fatura de veiculação nº 132796, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por serviços prestados - A Diretoria Colegiada, conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 04 – Processo nº 0901.2016/020323 e nºs 0901.2016/023900, 0901.2017/005511(em apenso), CI/GAB/DE/Nº 118/16, solicita homologação da Licitação CP 02/2017, referente a linha 2150 – JUAZEIRO X CAMPO ALEGRE DE LOURDES, através do Subsistema Complementar - A Diretoria Colegiada homologa o resultado licitatório. Encaminhar o processo à Comissão Especial de Licitação para as providências finais; Item 05 – Processo nº 0901.2015/007738, CI/DPLO/Nº 017/2015, solicita contratação de consultoria técnica especializada em Engenharias Mecânica, Naval e Civil, para acompanhamento do Sistema Ferry-Boat - A Diretoria Colegiada delibera pela aprovação e homologação da licitação CP nº 01/2017. Encaminhar o processo à CPL para as providências finais; Item 06 – Processo nº 0901.2017/006512, CI/Nº 021/2017-OUVID, solicita prorrogação do Contrato nº 09/2013 – VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - A Diretoria Colegiada aprova o aditamento solicitado, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para os devidos fins. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Diretor Executivo

LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas